

**Lei Municipal nº258 de 29 de junho de 2006.**

Autoriza a realização de Concessão Real de Uso e dá outras providências.

**Neuri Dalsolio**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,  
**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Concessão Real de Uso com a Associação dos Produtores de São Valentim.

**Parágrafo único** – O objeto da Concessão Real de Uso será de um Trator Marca Ford, modelo 6600, ano 1980, o qual será utilizado pela Associação nas propriedades de seus associados.

**Art. 2º** - O prazo da Concessão Real de Uso será de até 20 (vinte) anos.

**Art. 3º** - O Termo de Concessão Real de Uso será firmado no prazo de 30(trinta) dias.

**Art. 4º** - As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,  
aos 29 de junho de 2006.

Neuri Dalsolio  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro  
Secretario da Administração